LEI Nº 2044/97 - DE 05 MARÇO DE 1997.

Dispõe sobre: *desafetação e doação de uma área de terra a Sociedade Civil Lar dos Meninos.*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, *Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuição legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias visando a desafetação de área de recreio pertencentes ao loteamento Parque dos Pinheiros, medindo de frente com a Rua Joaquim Nabuco e nos fundos, com área remanescente, 56,40 m, e nos lados com a Rua Clóvis Devilaqua e área do Lar dos Meninos, 94, 30m , perfazendo um total de 5.318,52 m2.* Dalterado pela Lei 2051/97

Art. 2º *- A desafetação prevista no artigo anterior terá como objetivo a alienação, por doação, a Sociedade Civil "Lar dos Meninos" - Ladome, CGC 55.353.933/0001-28, com sede a Avenida Brasil, 2658, em Presidente Prudente, para a implantação de uma creche no bairro.*

Art. 3º *- A implantação total do projeto de assistência Social deverá estar concluída no prazo máximo de 5 (anos) a contar da data da publicação da presente lei.*

Art. 4º *- Reverterão ao patrimônio municipal, o terreno objeto desta doação, inclusive benfeitorias, caso não seja cumprido o prazo previsto nesta lei, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial.*

Art. 5º *- Verificado o excesso da área doada, este retornará a posse e domínio da Prefeitura, mediante parecer técnico do engenheiro da Prefeitura.*

Art. 6º *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PM, de Álvares Machado, em 05 de março de 1997.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo